



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º 1.159/98

SÚMULA: Declara de utilidade pública a **Associação do Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira** região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu Preteito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira e Região**, inscrita no CGCMF 02.221.300/0001-00, com sede no Bairro da Cachoeira s/n. Km 25.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL , EM 02 DE NOVEMBRO DE 1998.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal